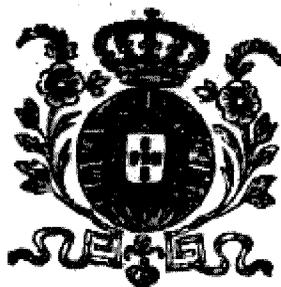


## GAZETA



## DO RIO.

## MINAS GERAES.

## Villa de Barbacena.

## ARTIGO B' OFFICIO.

**S**enhor. — As noticias chegadas aqui pelos papeis publicos dessa Corte tem enchido de dor, e magoa os corações dos habitantes deste Districto; pois elles já antevem frustradas as suas mais caras esperanças, que realisadas lhe affiançavão não tornarem a soffrer os males, que por alguns mezes experimentarão, e de que a actividade, e energia de Vossa Alteza Real os tinha libertado.

Os acontecimentos tem feito ver ser esta a época, que o Arbitrio do Universo tinha destinado para que a Nação *Portuguesa*, sahindo do abatimento, a que hum Administracão viciosa, e hum Politica errada a tinhão reduzido, tomasse entre as demais Nações o grão de representacão, a que tinha meios de aspirar; e o *Brazil* pela grande extensão, riqueza, e fertilidade do seu terreno achava-se destinado para ter a principal parte no complemento desta grande obra. Infelizmente porém o Soberano Congresso Nacional, tratando de realisar estes occultos designios da Providencia está visivelmente errando na escolha dos meios, pois que fundando-se em méras theorias (e estas tantos males tem feito á humanidade) teima em arrancar dos nossos braços a Adorada Pessoa de Vossa Alteza Real, sem ao menos reflectir que sendo a obediencia das tres quartas partes dos homens fundada só no costume, mal se pôde esperar, que hum Povo nascido, e creado debaixo de hum Governo Monarchico, accostumado ha seculos a ver o Supremo Poder da Nação depositado em individuos descendentes de hum mesma familia, e esta sendo-lhe cara por tantos titulos, possa agora accommodar-se (e já derepente) com hum Governo, por elle até agora desconhecido, não vendo a sua testa pelo menos hum descendente daquelles, a quem seus Pais, e Avós obedecerão, e a quem elle mesmo está no costume de obedecer.

Sim, Senhor, o *Brazil* ainda commovido por aquellas primeiras expressões do enthusiasmo, que lhe causou a sua Emancipação, lembrado de que deve esta ás beneficinas intencões do seu Soberano, o Senhor Rei *D. João VI.*, e lisongeado por espaço de treze para quatorze annos com esperança, que solidos principios de Politica affiançavão infalliveis, e que agora se achão illudidas contra a expectacão geral, e com pasmo até das outras Nações, o *Brazil* (dizemos) con-

siderando ter já feito muito para com a Mãe Patria em consentir privar-se da Presença do Pai, julga ambição descomedida, e cruel o exegir-se-lhe agora o novo sacrificio da ausencia do Filho, que aquelle lhe deixou como penhor do seu amor, e medida providente contra os malles, que previa ameaçarem este Paiz; e não pôde de modo algum soffrer ver á testa do seu Governo, de qualquer maneira que elle for organizado, outro individuo, que não seja hum descendente da Dinastia, que ha tantos seculos occupa o Throno *Portuguez*. A grande extensão, e riqueza do terreno, que possuem, o seu numero, e sobre tudo a igualdade de direitos, de que devem gozar os *Portuguezes* de todos os Hemisferios fazem (e com razão) com que os *Brazileiros* olhem o projecto contrario como hum usurpacão, e entrevejam nelle certa preferencia para com seus irmãos da *Europa*, a que não querem de modo algum acquiescer, e que lhes parece tanto mais odiosa, quando he inquestionavel que se *Portugal* só de per si pôde existir como Nação, he com tudo o *Brazil* quem lhe pôde dar representacão de muito momento entre as Nações da *Europa*, e grande influencia na Balança Politica daquelle Continente.

Muito embora fiquem neste Paiz hum ou mais centros do Poder Executivo, a quem os Povos recorram para a decisão dos seus negocios, sem que lhes seja necessario hir mendigar providencias em tudo, e por tudo a duas mil legoas de distancia. Isto não he bastante nas circumstancias, em que se acha o Pai; até porque a opinião publica a esse respeito já existe, esta não he susceptivel de se dobrar ás disposições de hum Decreto, de qualquer Authoridade que seja, e muitas circumstancias ha, que de hum momento para outro a podem fazer desenvolver em força irresistivel: e como por outra parte he tal a contradicção do espirito humano, que muitas vezes o nome influe muito no valor da cousa, os Povos não vendo á testa d'esse centro hum personagem, a quem estejam acostumados a obedecer: e contemplando outro sim poderes tão extensos, e que até agora olhavão como inherentes á Magestade, e privativos della na mão de homens, a quem (pelo menos) nunca imaginarião ver em grão tão elevado, os Povos (dizemos) que de mais a mais tão poucas razões tem de estarem satisfeitos com os novos Governos, que ha mezes a esta parte os tem regido, ou não hão de obedecer, ou então obedecerão contra vontade; e em respeito, o que he meio caminho andado para a desobediencia formal; e o resultado final será, quando não hum anarchia completa, pelo-

menos separarem-se de todo humas das outras as Provincias deste vasto Continente: separação de que infelizmente já estamos presenciando os primeiros ensaios.

A experiencia, Senhor, guia segura na indagação das cousas humanas, e sobre tudo quando se trata do mesmo homem abona os principios, que expomos, e infelizmente tambem os nossos recios. Sem hir-mos longe mendigar exemplos temos nós acontecimentos desta mesma Provincia provas bem decididas do quanto hums, e outros seião bem fundados.

Todos sabem que como pretexto de responder só a El-Rei, e ás Cortes se tinha aqui quasi aniquilado toda a idéa de responsabilidade, que as Leis antigas, e os mesmos Decretos do Soberano Congresso só erão observadas, quando não contrastavão interesses particulares, e que a propriedade Publica, e a Real, e pessoal do Cidadão estava entregue aos projectos arbitrarios, e disposições caprixosas de hum punhado de homens; tudo isto estava acontecendo quasi á face do segundo Homem da Nação, do Herdeiro do Throno, a quem seu Augusto Pai tinha deixado como Regente deste Reino, e cuja pessoa devia causar temor aos facciosos pelo menos, pela influencia, que era natural tivessem as representações, que elle fizesse contra os excessos, que se estavam praticando á sombra da Constituição. O mal pois existia não obstante esta circumstancia de tanto momento: os Povos descontentes achavão-se em fermentação, e humma terrivel explosão estava imminente. No meio porém de humma expectativa tão medonha apparece Vossa Alteza Real entre nós. Os Povos pondo de parte os meios de violencia, de que estavam a ponto de lançar mão, correm a procurar o amparo de Vossa Alteza os projectos dos facciosos são confundidos: a tranquillidade he-nos restituída; e eis como a presença de hum só homem, este porém reunido em si os triplicados titulos de descendente dos nossos Reis, Herdeiro do Throno *Portuguez*, e Filho do Emancipador do *Brazil* conclue em poucos dias, e sem violencia humma empresa, que outro qualquer despedido de titulos tão respeitaveis, e tão caros aos olhos dos Povos, ainda que munido de outros por mais extraordinarios, que fossem, ou em si ou pela pessoa, que os tivesse conferido, não teria de certo conseguido acabar sem grandes difficuldades, e sem que corresseis rios de sangue. Tanto pôde a opinião, tanta força tem o costume no geral dos homens!!! São chimeras, he verdade: o Mundo porém acha-se feito assim, e tentar fazer-lhe mudar a direcção he trabalho perdido.

De mais, Real Senhor, o Congresso Nacional que tanto mostra não estar ao facio da desposição moral do Povo do *Brazil*, e a quem de certo nem a idéa vêm que entre a retirada de Vossa Alteza Real deste Paiz, e a Anarchia quasi não ha meio termo, até não consulta hem os verdadeiros interesses da Mãe Patria. Se aquella Augusta Assembléa tivesse por alguns momentos reflectido com imparcialidade sobre este importante negocio, teria immediatamente conhecido, que a projectada união recebendo a vida, traria logo em seu proprio seio hum principio destructivo da sua existencia, qual a de-

pendencia em que o *Brazil* fica de *Portugal*, consequencia necessaria de ficar naquella Paiz a Séde da Monarchia; e que esta especie de peccado original ou mais tarde ou mais cedo havia de produzir o seu necessario effeito, isto he a separação: pois que em fim (deixemos theorias que não passam de ser sonhos de hummem de bem) humma união entre dois Paizes tão distantes, tão desproporcionados em recursos de toda a natureza, e fundada em dependencia de maior para o menor de humma monstruosidade cuja duração não pôde ser perduravel; e he loucura esperar que os *Brazileiros*, sobre tudo logo que o seu Paiz comece a dar passos avançados para aquella grandeza de que he susceptivel mediante humma boa Constituição, queirão, emquanto ao seu Governo, continuar a depender de *Portugal* ainda na mais minima coisa. Reconhecido humma vez este principio aquelle Soberano Congresso para logo tambem advertiria que a estada de Vossa Alteza Real neste Paiz, longe de ser humma medida contraria aos interesses da Nação, era antes humma circumstancia preciosa a esta, e só per si motivo bastante para atrahir ao Senhor Rei *D. João VI*, a gratidão de todo o bom *Portuguez*; então fosse naturalmente concluída que em vez de se procurar fazer nascer no coração dos *Brazileiros* o esquecimento ou a indifferença para com a Dinastia Reinante, tirando-lhes o unico ramo desta, que ainda possuem, convinha pelo contrario firmar e promover a mais o amor e enthusiasmo de que se mostrão possuidos para com Ella, não lhe tirando d'ante os olhos o objecto de suas complacencias como unico penhor seguro da união dos dois Paizes, e da reunião dos *Portuguezes* de todos os Hemisferios em humma só Nação.

Infelizmente porém idéas aliás tão obvias quasi até não tem sido lembradas perante aquella Assembléa, onde (com magoa o dizemos) os negocios do *Brazil* tem sido até agora discutidos com humma parcialidade bem dolorosa ao coração dos bons *Brazileiros*. Tinha-se neste decidido (porém só de facto) que a Séde da Monarchia *Portugueza* seria na *Europa*; e esta decisão tomada tacitamente, á surdeza, e na ausencia de hum grande numero dos Representantes da Nação, envolvia em si o germen de onde havia de nascer a separação dos dois Paizes. Restava porém ainda humma ancora capaz de salvar a Não da União, ou pelo menos de remover o seu naufragio para tempos remotos, em que novos homens, novas idéas, e novos interesses farião sem duvida menos doloroso hum semelhante expectaculo, e talvez indifferente hum tal acontecimento. Esta mesma união ancora com tudo foi a que justamente se não duvidou despedaçar, decretando-se que Vossa Alteza Real se retirasse deste Paiz; e isto sem que appareção produzidas como razões sufficientes de humma deliberação tão antipolitica mais do que meros pretextos de humma frivolidade reconhecida, e alguns delles até odiosos ao Povo *Brazileiro*: como he (verbi gratia) o suppor que este Povo olhava mal a Pessoa de Vossa Alteza Real, e attribuir-se a esta suposta má vontade o facto de se terem algumas das Provincias deste Continente separado da obediencia e

Vossa Alteza; quando aliás he certo que a Pessoa de Vossa Alteza Real tem hum Throno no coração dos *Brazileiros*, e que huma tal separação foi unicamente devida ao espirito de facção, e vistas particulares tão communs em occasião de commoções politicas, e que desgraçadamente o mesmo Soberano Congresso tanto sem fomentado, e auxiliado, ainda que sem o pensar (como piamente devemos crer.)

Em breve porém, Real Senhor, vão a subir a Presença de Vossa Alteza Real verdades, que o Congresso Nacional já não devia ignorar se o espirito de partido se não procurasse ofuscar, se huma criminosa negligencia se não tivesse deixado no esquecimento, ou se pelo menos os *Illustres Membros* daquella Augusta Assembléa tivessem dado menos creditos a noticias communicadas por canaes envenenados, que só respirão desordem, e confusão, por isso que não tendo nada a perder, tem nellas tudo a ganhar. Como porém para a exposição que temos a fazer se faz necessario algum tempo, e o objecto pela sua importancia não admite demora, anticipamo-nos desde já a prevenir a Vossa Alteza Real dos sentimentos deste Povo, na esperança de que suspendendo-se qualquer deliberação definitiva sobre a materia se nos dara tempo a apresentarmos nossas justas reclamações, que de certo serão para logo seguidas pelas demais Povos desta Provincia, pois todos estão conformes com nosco em sentimentos; afim de que sendo examinadas e discutidas na Assembléa dos Procuradores Geraes se haja de tomar huma medida definitiva, que nos salve dos males, a que huma teima desarresoadá contraria aos factos, e condemnada pela experiencia nos quer á força sacrificar; e aos quaes outro sim sem ella não nos poderemos subtrahir, pois que vemos estabelecido o principio que os *Illustres Deputados* das Cortes só são Representantes da Nação em Geral, e não tambem das suas respectivas Provincias: principio sem duvida fundado em hum *sophisma*, pois que se os *Brazileiros* como *Portuguezes* tem parte na massa geral dos interesses da Nação, tambem tem como habitantes do *Brazil* huma outra classe de interesses reciprocos, que rigorosamente fallando são os primeiros: principio finalmente que se pôde admittir sem inconvenientes tratando-se de regular interesses entre partes cujas necessidades são reciprocas, com tudo applicado a hum contracto, em que hum dos contractantes tem interesse em exigir muito por isso que de muito precisa, e outro quasi não carece fazer sacrificios, porque de pouco ou nada necessita, he hum principio captioso que põe os interesses dos *Brazileiros* á descripção dos seus *Irmãos da Europa*, por meio de hum cego scrutinio, em que a vantagem está sendo toda destes em razão do maior numero de seus *Deputados*.

Deos guarde a Preciosa Pessoa de Vossa Alteza Real que consideramos como Redemptor do *Brazil*, e o Instrumento de que Deos se quer servir para fazer a felicidade deste Paiz.

*Barbacena* em Camara aos 28 de Maio de 1822. — O Juiz Ordinario, Pedro Teixeira de Carvalho — O Vereador, Antonio Lopes de Faria — O Vereador, Faustino Candido de Araujo

— O Vereador, Francisco Gonçalves Campos — O Procurador, Antonio Martins Couto — O Vigario, Antonio Marques de Sampaio — Antonio Pitta de Castro — O Capitão Mór, José Pereira de Alvins — O Advogado, Luiz Gonçalves Lima, Juiz Almotacé — Silvestre Pacheco de Castro, Juiz de Orlãos — José Antonio Fernandes, Juiz das Sesmarias — Ignacio José de Almeida e Souza, Advogado — Joaquim Manoel de Oliveira Basto, Capitão de Ordenanças — Manoel Francisco Lima — Antonio Joaquim da Costa — Francisco de Paula Henriques, Capitão de Infantaria — José Ignacio da Silveira — José Simpliciano de Souza Barreto, Commandante do 1.º Districto da Villa — Joaquim Ferreira da Silva — José Roberto de Avilla — José Pereira Valverde — Alvaro Mendes Carneiro — Caetano Antonio da Rocha, Alferes de Ordenanças — Francisco Antonio de Avilla — Ignacio Antonio de Carvalho, Advogado — João Gualberto Teixeira de Carvalho — Francisco Rodrigues Teixeira — João Ferreira de Castro, Tabelião — Candido Pluciano de Araujo — Jeronimo Rodrigues de Aguiar — Constantino Rodrigo de Aguiar — José Gonçalves Pereira — Manoel Antonio Nunes — O Capitão Felisberto de Araujo Lemos, 1.º Tabelião — o Padre Antonio Ferreira Moraes — Innocencio de Souza Barretto, Sargento de Ordenanças — José de Freitas Coelho, Alferes de Ordenanças — José Ribeiro de Miranda, Capitão de Milicias — Martinho Gonçalves de Faria — José Antonio d'Avilla — O Padre Francisco Joaquim d'Araujo — Antonio José de Souza Ferraz — O Padre Domingos Pinto Pereira — O Padre Manoel Rodrigues da Costa Silva.

## L I S B O A.

*Fim da Sessão 301 — 13 de Fevereiro.*

O Sr. *Castello Branco* orou a favor do additamento, expendendo muitos argumentos para provar o Poder Real he delegavel.

O Sr. *Pereira* apoiou o discurso do Sr. *Moura*, e o Sr. *Freire* combateu os argumentos do Sr. *Ribeiro Andrade* na parte que lhe orão relativos.

Fallou por muito tempo o Sr. *Araujo e Lima*, tendo de opinião, que se declare na Constituição, que em certas partes do *Brazil* haverá algumas *authoridades*, para suspenderem os *Ministros* na fórma que as Leis designarem, e nos casos nellas determinados.

O Sr. *Villega* offereceu algumas razões para apoiar a sua emenda; e continuando a discussão, fallarão os Srs. *Pinto de França e Martins Bastos* contra o additamento.

O Sr. *Barreto Feio* observou, que a materia do additamento ou deve ser applicavel para *Portugal*, e para o *Brazil*, ou que então para nenhuma das partes.

O Sr. *Fernandes Thomaz* prevenio a Assembléa, que o não chamasse á ordem, por elle hir fazer algumas observações sobre huma materia sancionada já, a qual respeitava, e obedecia, como Lei que realmente era; mas que não podia dispensar-se de assim o fazer por ser

necessario para o seu fim: fallou então sobre a materia, e disse que no caso de se vencer o additamento; offerencia então huma indicação, que leu para que se applicasse ao Reino de *Portugal*, tudo quanto fosse para o do *Brazil*, havendo huma outra autoridade para suspender os Ministros, por não ser justo, que huns povos gosassem de mais direitos do que os outros; e continuando a fallar ponderou outras algumas razões concluindo com a leitura de outra indicação sobre o mesmo objecto.

Continuou a discussão tornando a fallar o Sr. *Villela*, accusando, como ridiculos os requerimentos do Illustre Preopinante, e fallando o Sr. *Fagundes Varella*, pertendendo conciliar as opiniões, o Sr. *Fernandes Thomaz* respondeu ao Sr. *Villela*, o qual lhe retribuiu com alguns argumentos.

O Sr. *Castello Branco* fallou segunda vez, e julgando-se a materia bem discutida, propoz o Sr. Presidente a votação o additamento do Sr. *Borges Carneiro*, o qual foi regeitado: o do Sr. *Villela* foi da mesma fórma.

O Sr. Presidente nomeou os Membros para a Commissão, que ha de entrepor o seu parecer sobre o protesto do Encarregado dos Negocios de *Hespanha*; deu para ordem do dia o projecto de Decreto sobre a redução do valor

#### NOTÍCIAS MARIÍTIMAS.

##### ENTRADAS.

Dia 25 de Junho. — *Campos*; 6 dias; S. *Boa União*, M. *Antonio José Teixeira*, C. ao M., agoardente. — Dito, dito, L. *Garcota*, M. *Manoel Francisco Nunes*, C. ao M., assucar e agoardente. — Dito, dito, L. *Henriqueta*, M. *Manoel Pereira Santiago*, C. ao M., assucar e madeira. — *Cabo frio*; 2 dias; L. *Galathea*, M. *João Gonçalves de Barcellos*, C. ao M., milho. — *Lisboa*; 42 dias; N. *Maria Primeira*, Com. o 2.<sup>o</sup> Ten. *José Joaquim Botelho*, C. a *José Antonio da Costa Ferreira*, vinho, vinagre, sal e fazendas.

Dia 26 dito. — *Benguella*; 42 dias; B. *Ligeiro*, M. *Manoel Francisco dos Santos*, C. a *Joaquim José da Rocha*, sera e escravos. — *Riposto Masculi* por *Gibraltar*; 84 dias; B. *Ing. Manning*, M. *John Stuart*, C. a *Brown Watson*, vinho, agoardente e papel. — *Rio Gran-*

das moedas de ouro; e para o prolongamento da gora os dois pareceres da Commissão de Fazenda, sobre huns Officios do Ministro daquelle Repartição: levantou a Sessão Publica depois das duas horas, e meia, e disse que se continuava em Sessão secreta.

Proponho que seja applicavel a *Portugal* a mesma medida de haver em lugar do poder do Rei para suspender o magistrado, outro exercitado por huma pessoa fisica ou moral, visto ter-se demonstrado, que aquella prerogativa regia não satisfaz plenamente á necessidade de acautelar o mal, que pôde resultar do mesmo magistrado continuar no exercicio do seu emprego. Salão das Cortes 13 de Fevereiro de 1822. — M. F. *Thomaz*.

Proponho que no caso de se decidir, que nas Provincias de Ultramar se dê a huma pessoa fisica ou moral o poder de suspender magistrados, além daquelle, que tem El-Rei, se faça o mesmo em *Portugal*, e no *Algarve*, porque sendo o fundamento da decisão, pelo que tenho ouvido a necessidade de igualar todos os *Portuguezes* em direitos, não he justo que os habitantes do *Brazil* tenham mais do que os dos outros Reinos. Salão das Cortes 13 de Fevereiro de 1822. — M. F. *Thomaz*.

de; 22 dias; S. *Penha*, M. *José Vieira de Faria*, C. a *Bernardino Brandão e Castro*, carne, couros e sebo.

##### S A H I D A S.

Dia 25 de Junho. — *Benguella*; B. *Mercurio*, M. *José Nicolão Ferreira*, fazendas e agoardente. — *Rio Grande*; B. *Providencia*, M. *Ignacio Pereira*, agoardente e vinho. — Dito, S. *Conceição*, M. *José Rodrigues de Oliveira*, fazendas.

Dia 26 dito. — *Nova Hollanda*; T. *João Heroine*, Com. Wm. *Otler*, petrechos navaes. — *Lisboa* pela *Bahia* e *Pernambuco*; B. de guerra *Infante D. Sebastião*, Com. o 1.<sup>o</sup> Ten. *José da Costa Couto*. — *Benguella*; B. *Desengano*, M. *Francisco Manoel Vieira*, fazendas e agoardente. — *Bahia*; B. *Ing. Rob Roy*, M. *Joseph Cornest*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Espirito Santo*, M. *Joaquim Barboza*, lastro. — *Campos*; L. *Conceição*, M. *Antonio Rodrigues*, lastro.

#### A V I S O S.

Vende-se a caza de tres andares situada em a rua do *Ouvidor*, na proximidade do canto da dos *Ouvires*: quem a quizer comprar, pôde dirigir-se á rua *Dirrita* N.<sup>o</sup> 87, entre a do *Sabão*, e a de *S. Pedro*, que alli achará com quem tratar este negocio.

*Antonio Pereira da Lago* Socio do Excellentissimo Visconde d'*Asseca*, em parte dos bens dos seus Morgados neste Reino, e Administrador geral de todos elles de qualquer natureza, que se são existentes no *Brazil*, á excessão dos comprehendidos no districto de *Campos de Goyaz*, faz saber a toda a pessoa que tiver a tratar sobre qualquer negocio, de qualquer genero, pois que para tudo ficou authorizado, pertencente a Excellentissima Caza de *Asseca*, o pôde procurar nas cazas da sua residencia, que pelo em tanto são as mesmas em que morava o Excellentissimo Visconde na *Praia do Flamengo*, rua do *Infante* N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> Faz saber mais que os foros, e o Sr. *João Anastacio Bernardes* em sua caza, como sempre se fez, e aonde tambem se podem procurar os titulos de novos arrendamentos, ou as suas reformas conforme o que se praticava ao presente.

Com esta Gazeta se distribuem gratis huns Documentos vindos de *Angolla*, relativos a *João Anastacio Falcão*.

NA IMPRENSA NACIONAL.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO